

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
n.º 59/2018, CELEBRADO ENTRE  
CEASAMINAS E BIOPRAGAS –  
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS  
URBANAS LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas da Coordenadoria de Meio Ambiente na Solicitação de Contratação n.º 016729;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

1.1. O prazo do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

2.1. Houve aumento no valor original do contrato no percentual de **8,15% (índice IPCA-E IBGE)**, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, passando o valor mensal para **R\$ 6.930,62** (seis mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) e anual para **R\$ 83.167,44** (oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativas da Coordenadoria de Meio Ambiente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.**

3.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 59/2018 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 10 de novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
Diretor Técnico-Operacional  
CEASAMINAS

\_\_\_\_\_  
BIOPRAGAS – CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA.  
(Representante legal)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Thiago Resende Machado Andrade  
CPF: \*\*\*.163.826-\*\*

\_\_\_\_\_  
Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: \*\*\*.007.376-\*\*

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

